



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

**CONTRATANTE:** Município de Vertentes, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora **RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

**CONTRATADA:** **JOSÉ LITIERY VIDAL PEDROSA**, brasileiro, inscrito no Registro Geral RG: n.º 7.788.178 SDS/PE e CPF: n.º 067.821.584-77, com endereço no Povoado Livramento, n.º 440, Vertentes-PE, CEP: 55770-000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **acrescentar um condutor** a rota do transporte escolar do contrato inicial, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATADA necessita acrescentar um motorista para condução da rota do presente contrato, em virtude da necessidade de continuar os serviços de transporte escolar, diante da justificativa apresentada pelo setor responsável "TRANSPORTE ESCOLAR", com todos os pré-requisitos sendo cumpridos pela contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O veículo já é conduzido pelo motorista: **José Litiery Vidal Pedrosa**, portador da CHN sob o registro 04476312520, categoria "AD".

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O veículo poderá ser conduzido pelo motorista: **Ari de Oliveira Silva**, portador da CHN sob o registro 01242033052, categoria "D".

2 - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Vertentes, 09 de maio de 2022.

  
RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ LITIERY VIDAL PEDROSA  
CONTRATADA

  
CPF: 16496089425  
TESTEMUNHA-1

  
CPF: 052685421009  
TESTEMUNHA-2

  
EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO  
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### JUSTIFICATIVA

Vertentes, 09 de maio de 2022.

Tendo em vista a busca pela melhoria na prestação de serviços os contratados abaixo relacionados, solicitaram o acréscimo de mais um condutor (documentação anexa) com o qual irá prestar serviços à Prefeitura Municipal das Vertentes.

#### **JOSÉ LITIERY**

CONTRATO - 077

ROTA - 18

- CONDUTOR INSERIDO - ARI DE OLIVEIRA SILVA

#### **GEIKSON LIMA CABRAL**

CONTRATO - 048

ROTA - 33

- CONDUTOR INSERIDO - CARLOS GABRIEL DA SILVA

#### **DJALMA ARAÚJO**

CONTRATO - 050

ROTA - 29

- CONDUTOR INSERIDO - DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS

#### **JOSÉ ADRIANO**

CONTRATO - 078

ROTA - 01

- CONDUTOR INSERIDO - JOSÉ TRINDADE DA SILVA FILHO

*Patricia m. Pessoa Figueiroa*

**PATRICIA MARIA PESSOA FIGUEIROA**

- Fiscal do Transporte Escolar -

Port. N° 028/2022